



## DECRETO Nº 632/2015

### **Dispõe sobre a aprovação de Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1.048, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itarana como órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e da outras providências e o Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as demais normas regulamentadoras da matéria provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em especial a Resolução TC nº 227/2011.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

#### **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH**

- **SRH Nº 01/2015** – Admissão de pessoal em cargo efetivo;
- **SRH Nº 02/2015** – Admissão e pessoal mediante contrato temporário;
- **SRH Nº 03/2015** – Admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança;
- **SRH Nº 04/2015** – Manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens;
- **SRH Nº 05/2015** – Treinamento e capacitação do pessoal;
- **SRH Nº 06/2015** – Processos administrativos e disciplinares.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de setembro de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
**Prefeito do Município de Itarana**

Registrado e Publicado na data supra.

**Roselene Monteiro Zanetti**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.